



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 839/2023  
Data: 28/03/2023 - Horário: 13:07  
Legislativo

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2023

**TRANSFORMA EM TÉCNICOS DE  
ENFERMAGEM OS SERVIDORES  
PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE QUE  
EXERCEM FUNÇÃO DE AUXILIARES E  
ATENDENTES DE ENFERMAGEM**

Art. 1º - Passam a se transformar em “técnicos de enfermagem” os cargos públicos de servidores da área da saúde que, no âmbito do Estado de Alagoas, exerçam as funções de “auxiliar de enfermagem” ou de “atendente de enfermagem”, desde que estes possuam curso técnico devidamente reconhecido que os habilitem como técnicos de enfermagem.

Art. 2º - Para fins desta Lei, admite-se como curso técnico de enfermagem:

I - o diploma ou certificado de técnico de enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente;

II - o diploma ou certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de técnico de enfermagem.

Art. 3º - Os salários, proventos, gratificações e demais benefícios salariais passarão a observar o disposto na Lei Federal nº 14.314/2022 sobre o Piso Salarial de Enfermagem.

Art. 4º - Ficam extintos, sem vacância e sem admitirem contratação de novos servidores os cargos de “auxiliar de enfermagem” ou de “atendente de enfermagem”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 27 de março de 2023.

**RONALDO MEDEIROS**  
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa a transformar em “técnicos de enfermagem” os cargos públicos de servidores da área da saúde que, no âmbito do Estado de Alagoas, exerçam as funções de “auxiliar de enfermagem” ou de “atendente de enfermagem”, desde que estes possuam curso técnico devidamente reconhecido que os habilitem como técnicos de enfermagem.

A proposta contempla que esta categoria de trabalhadores se enquadre na Lei Federal nº 14.314/2022, que estabelece o Piso Salarial da Enfermagem. Segundo o Conselho Federal de Enfermagem (Confen), são mais de 2,6 milhões de trabalhadores ativos no Brasil nos quatro segmentos da enfermagem, sendo 642 mil enfermeiros, 1,5 milhão de técnicos, 440 mil auxiliares e 440 parteiras, conforme Agência Câmara de Notícias.

Muitos servidores da saúde, a despeito de serem contratados como auxiliares ou atendentes, exercem, em verdade, função de técnicos, de modo inclusive a possuírem cursos que o habilitem como tal. Assim, entendemos por justa e merecida a aprovação. Assim, requeremos aos pares desta Casa Legislativa que aprovem o presente, em sua íntegra.

**RONALDO MEDEIROS**  
**Deputado Estadual**